



Igualdade de Género

Programa (3 horas)

1 - Igualdade de Género

- 1.1 - Conceitos, diversidade e cidadania
- 1.2 - Papéis sociais desiguais em função do género - Conceitos de sexo e género
- 1.3 - Constituição da República Portuguesa
 - 1.3.1 - Evolução histórica
- 1.4 - Realidade atual e principais indicadores
- 1.5 - A linguagem como paradigma de (des)igualdade - Linguagem inclusiva
- 1.6 - Estratégias de mudança no contexto familiar, pessoal e profissional, promovendo a igualdade de género e de oportunidades

2 - Igualdade de género no trabalho e no emprego – não discriminação

- 2.1 - Remuneração - Trabalho igual e trabalho de valor igual
- 2.2 - Conciliação - A atividade laboral e a vida familiar

3 – Proteção na Parentalidade - Evolução do gozo de licenças parentais em Portugal

- 3.1 - Direitos das mães trabalhadoras - Trabalhadora grávida, puérpera e lactante
- 3.2 - Direitos dos pais trabalhadores
- 2.3 - Direitos dos avôs e das avós trabalhadores/as

4 - Direitos e deveres das Entidades Empregadoras

- 4.1 - Obrigações das entidades empregadoras
- 4.2 - Pareceres prévios
- 4.3 - Comunicações obrigatórias



5 - Abordagem jurídica - a igualdade de género na legislação internacional e comunitária

5.1 - A legislação internacional

5.2 - A legislação comunitária

6 - Abordagem jurídica - a igualdade de género na legislação nacional

6.1 - A evolução recente do direito português

6.2 - Lei penal

6.2.1 - Violência doméstica

6.2.2 - Assédio

6.3 - Lei civil

6.3.1 - As desigualdades e violência de género na transformação da lei de família

7 - Mainstreaming de género

8 - Responsabilidade social das organizações da sociedade civil para a concretização da igualdade de género

8.1 - As organizações oficiais portuguesas e ONG's

8.2 - Mecanismos nacionais e internacionais para a promoção da igualdade de género

8.3 - Planos nacionais

9 - Igualdade na política - poder político e tomada de decisão

9.1 - Lei da paridade



CNEF

Comissão Nacional de Estágio e Formação



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Notas Finais:

- O programa que antecede não constitui um roteiro obrigatório ou limitativo das matérias a abordar, mas apenas um índice geral que os senhores formadores podem utilizar com a necessária flexibilidade.
- Os senhores formadores deverão, sempre que tal seja possível e aplicável à matéria em estudo, servir-se de recursos pedagógicos interactivos, como a simulação de situações práticas.